



Conselho Municipal de Usuários dos
Serviços Públicos - COMUS
Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal 8.485/19

ATA Nº 03/2020

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

No dia 9 de março de 2020, às 18 horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos (Rua Dom Pedro 2º, 25, Centro), teve início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (Comus). **1. Lista de Presença. 1.1.** Estiveram presentes os conselheiros: André Tomé Coelho Lourenço (titular do eixo Sustentabilidade), Cristhiane Neves Saraiva (titular do eixo Cidadania), Bonifácio Rodrigues Hernando Filho (suplente do eixo Segurança), Daniel Gomes Araújo (suplente da Secretaria Municipal de Educação), Elton Pereira dos Anjos (titular do eixo Segurança), Ernani Nicomedes (suplente do eixo Zeladoria e Obras), Juliana Vilar da Nobrega Laffront (titular da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social), Lincoln Spada da Silva (titular do eixo Comunicação e Cidade), Liliane da Graça dos Santos (titular da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC), Luís Antônio Godinho da Silva (titular do eixo Gestão Pública), Luiz Nelson Colombo Barbosa (titular do eixo Mobilidade Urbana), Márcio Damião Samia Tovar (suplente do eixo Saúde e Esportes), Maria Bueno Gomes (suplente do eixo Cidadania), Mário Sérgio Martins de Sena (titular do eixo Saúde e Esportes), Neumara Aquino Finholdt (titular da CET), Reinaldo Vilas Boas (suplente do eixo Comunicação e Cidade), Roberto Moyano de Sousa (suplente da Sec. Mun. de Serviços Públicos) e Sandra Iara de Souza (titular do eixo Zeladoria e Obras). **1.2.** Também compareceram: o Vice-Prefeito Sandoval do Nascimento Soares, o Ouvidor Municipal, Rivaldo Santos de Almeida Júnior, os servidores da OTC, Eliana Maria de Oliveira Cerqueira Santos, Flávio Balula Júnior, Rudnei Galdino Santiago, e o servidor da Sec. Mun. de Gestão, Paulo Roberto de Oliveira Souza. **1.3.** Justificaram as ausências os conselheiros: Matheus de Carvalho Popiel (titular da Sec. Mun. de Saúde) e Nilton de Castro Barbosa (titular do eixo Educação e Tecnologia). **2. Entrega de certificados.** Excepcionalmente comporam a mesa vice-prefeito Sandoval, o ouvidor Rivaldo e a presidente do conselho, Liliane, no momento da entrega dos certificados de posse dos novos conselheiros Ernani, Márcio, Mário e Reinaldo. O primeiro assume a suplência no eixo Zeladoria e Obras, conforme edital 05/2019/OTC, a partir da confirmação da desistência de Ubirassim Antônio Pereira Fernandes, tendo a titularidade do segmento representada por Sandra. Já os demais membros citados foram eleitos a partir do edital 01/2020/OTC, referente às vacâncias da

sociedade civil deste conselho. **3. Leitura da ata.** Em seguida, foi solicitada a dispensa da leitura da ata da reunião de fevereiro, a qual foi aprovada sem ressalvas. **4. Apresentação do Portal da Transparência.** Neste momento, **4.1.** Rudnei (OTC) detalhou sobre o Portal da Transparência, enfatizando a Lei Federal nº 12.527/11, de Transparência Pública, e respectivas legislações municipais, além de argumentar, junto a Rivaldo, de que o portal está sendo atualizado na exposição de indicadores, a fim de facilitar a análise e interpretação de dados por parte dos munícipes. **4.2.** Rudnei apresentou as divisões do Portal de Transparência, como as relacionadas às autarquias e empresas públicas de economia mista, como a Prodesan, tendo como exemplo a busca de dados relativos a contratos. **4.3.** Do mesmo modo, demonstrou sobre a etapa iniciada de construção de subportais de indicadores quantitativos relativos a cada secretaria municipal, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Educação (Educação Transparente), onde é possível acompanhar em tempo real as vagas por sala de aula, classe e unidade escolar. **4.4.** Ainda, tratou de apresentar o Portal Dados Abertos, a Santos Mapeada, onde há detalhamento de ocorrências, o Serviço de Informação ao Cidadão, e pesquisa ao Diário Oficial de Santos. **4.5.** Com a nova posse, Cristhiane solicitou a atualização dos membros e da grafia de seu nome no site. **4.6.** Em relação à seção da Lei Orçamentária Anual, André e Maria Bueno demandaram que haja maior facilidade de acesso e interatividade quanto ao detalhamento e atualização das especificidades de receitas e despesas do orçamento do Executivo. **4.7.** Rivaldo e Rudnei abordaram que têm como referência nesse aspecto o Portal da Transparência de Santa Catarina, principalmente quanto à execução orçamentária, pelo seu conteúdo ser exposto de modo didático. Também, de que estão em fase de transição de contratos referente ao novo prestador de serviço responsável pelo portal, sendo que somente nesta etapa a Prefeitura prevê contar com acesso ao banco de dados, possibilitando futura maior interatividade. **5. Apresentação do Portal dos Conselhos.** Quando Rudnei apresentou este portal, André questionou se há previsões legais para a transparência dos conselhos e comissões municipais, e, por sua vez, Rivaldo argumentou que existe um decreto específico para a transparência desses órgãos, no entanto, não se há como a Administração Municipal penalizá-los caso faltem com documentações, observando como último caso o município realizar denúncia ao Ministério Público. **6. Apresentação da Santos Mapeada.** Durante a formação da OTC, foram apresentados os diferentes aspectos de interatividade da Santos Mapeada, onde há de denúncias registradas na Ouvidoria até sobre realização de obras pelas vias da Cidade. **6.1.** Em relação às ocorrências registradas, Liliane, Rivaldo e Rudnei informaram que, segundo legislação, a previsão de respostas das secretarias aos munícipes pela Ouvidoria é de 20 dias corridos, podendo ser prolongado por mais 10 dias corridos. Ao mesmo tempo, que a

Prefeitura prevê o cumprimento dos prazos de todas as pastas no Plano Diretor de Metas, a fim de exigir maior transparência. **6.2.** Mário questionou sobre o status de 'encerrado' ao munícipe, após ele receber a resposta da secretaria, mesmo que a previsão de resolução seja para meses, como é no caso de poda de árvores. Liliane e Rivaldo argumentaram que embora seja apontado como 'encerrado', existe um monitoramento da OTC que, após o prazo, solicita ao munícipe a confirmação do serviço demandado e que já foi realizado uma alteração no sistema da Ouvidoria para que apareça o status da resposta, neste exemplo da árvore, aparecerá como programado, se for o caso. **6.3.** Por sua vez, Sandra levantou três aspectos: **6.3.1.** questionou o porquê cabe a um munícipe registrar ocorrência na Ouvidoria, quando está ciente da falta de equipamentos em um Centro de Referência de Assistência Social, mesmo que o servidor da unidade já tenha aberto um processo interno solicitando material ao seu respectivo secretário; **6.3.2.** questionou sobre o prazo de resposta da ocorrência '4091', sem detalhar o caso na plenária, e, em resposta, Rivaldo informou que a Ouvidoria já a tinha encaminhado resposta em fevereiro e que a previsão do serviço prestado ainda nesta semana; **6.3.3.** alegou que, em uma das respostas protocoladas a ocorrências que ela registrou na Ouvidoria, Rivaldo a nominou como mentirosa. Rivaldo negou a acusação. Lincoln questionou, diante da gravidade, se ela poderia comprovar que recebeu a ofensa. Já Sandra respondeu que, por questão de tempo, não apresentaria a suposta prova em plenário. **7. Apresentação da Carta de Serviços e Avaliação dos Serviços.** Na reunião, **7.1.** Paulo Roberto apresentou sobre a Carta de Serviços e Avaliação dos Serviços, em que reúne documentos, elaborado pelos órgãos públicos, com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, como contatos, endereços, documentos necessários para atendimento, prazos e formas de prestação de serviço, eventuais custos e formas de agendamento. **7.2** Também abordou sobre a possibilidade do munícipe se cadastrar e dar até cinco estrelas ao serviço, como também de registrar comentários, o que serve de indicativo sobre o programa. **7.3.** Cristhiane indagou a respeito de como registrar no site eventual inexistência ou erro do telefone ou site de algum órgão dentro da seção de Carta de Serviços. Por sua vez, Liliane sugeriu que esta situação fosse protocolada virtualmente na Ouvidoria e que, se possível, gerasse um hiperlink automático na página de cada uma das Cartas de Serviços, quando é citada a OTC como órgão para registro de ocorrências, elogios e denúncias dos respectivos serviços apresentados. **8. Informes, moções e assuntos gerais.** **8.1.** Parte dos conselheiros informaram previamente por email sobre fatos a expor em relação a assuntos gerais: **8.1.1.** Márcio anotou virtualmente sobre a não-participação de atletas de tênis de mesa na comitiva santista da edição dos Jogos da Melhor Idade em Santo André em abril. Por ser caso



Conselho Municipal de Usuários dos
Serviços Públicos - COMUS
Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal 8.485/19

específico, Liliane questionou se ele havia protocolado a queixa na Ouvidoria, sendo que Márcio se propôs a fazê-la. **8.1.2.** Luís Antônio antecipara sobre a denúncia de uma moradora do Morro São Bento - que teve a casa atingida pelo desabamento das recentes chuvas - relativa a não conclusão de uma obra contratada pela Prefeitura sobre um muro de arrimo. Na reunião, dispôs-se a apurar melhor a denúncia. **8.1.3.** Maria Bueno solicitou partilhar sobre dados da população em situação de rua que ela obteve no Fórum da Defensoria Pública de Guarujá em janeiro, mas ela já não estava mais presente na reunião. **8.2.** Mário solicitou pautar a revisão da minuta do regimento interno do Comus, aprovada pela Procuradoria Geral do Município (PGM), alegando dois aspectos: **8.2.1.** O art. 2º, § 1º, no caso da não previsão do conselheiro afastado da sociedade civil concorrer e vencer em eleições do Executivo ou do Legislativo. Elton manifestou que já há previsão de perda do mandato de conselheiro em demais legislações e normativas. **8.2.2.** A inconstitucionalidade devido à ampla abrangência de 'práticas e atos ilícitos', citados no art. 2, inciso I, alínea b, como também a não previsão da ampla defesa do conselheiro, além de que isso se dê a partir de qual grau de instância em condenação na esfera jurídica. Já Elton argumentou que não há necessidade de maior restrição, devido à conceituação do termo no Código Civil, e que se deve haver bom senso, pois se trata de excepcionalidade, além de que tal situação precisa ser provocada à mesa diretora do conselho. **8.2.3.** Lincoln sugeriu que novas redações ou questionamentos sejam apresentados via registro na Ouvidoria à PGM, em vista de que a construção e aprovação do regimento foi exaustivo ao conselho desde dezembro e passou por inúmeras análises da PGM, antes de ser publicizada [durante a redação dessa ata, o regimento foi sancionado pelo prefeito via Decreto Municipal 8.884, de 10 de março de 2020]. **8.3.** Diante das manifestações prévias à reunião de André e Nilton, Liliane propôs e teve anuência da plenária quanto às propostas de exposições dos conselheiros respectivamente às demandas dos eixos 'Sustentabilidade' e 'Educação e Tecnologia'. Esta reunião foi encerrada às 20h15, e o próximo encontro está agendado para 14 de abril, às 18 horas, em local a definir. Nada mais havendo para constar, eu, Lincoln, lavro a seguinte ata.

Santos, 11 de março de 2020

LILIANE DA GRAÇA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO